
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024, foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de nº 17/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 05/2024, do **CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA - CODAP** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretário Executivo Sr. Paulo César Lopes Corrêa, CPF nº 293.***.***-91, doravante denominado CODAP e a **MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** estabelecida à rua Rua Presidente Vargas, nº 300, Loja B, Centro, Brumadinho, Cep 32.480-002, inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.341/0001-57, pelo seu representante infra-assinado Sr. Paulo Mendes da Silva CPF nº 276.***.***-00, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 05/2024, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de Empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para uso dos servidores do Codap e uniforme escolares para atendimento da rede municipal de ensino dos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R\$ 15.007.576,00 (quinze milhões sete mil quinhentos e setenta e seis reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.

LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Manga Curta Cores: A definir. Características gerais: Camiseta manga curta em meia malha PV 65% poliéster e 35% viscose gramatura 180g/m com fio vortex, cores a serem definidas pelo município solicitante. Gola "O", ribana 65.7% poliéster 33% viscose e 1.3% elastano com gramatura 280 g/cm², com largura de 22 mm sanfonada e na cor solicitada. Mangas curtas com bainha. Bainha da camisa feita com galoneira medindo 20 mm de largura e bainha das mangas com 20 mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch termocolante do brasão com o nome do Município solicitante, nas suas cores padrão e conforme especificação do município. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola. Características da Confecção: Ombros, mangas e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Bainha da peça: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Decote: com gola em ribana com máquina galoneira - bitola 7 mm; Linhas: linha 120, 100% pés, Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido corpo Meia Malha Poliviscose (PV): Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65% poliéster e 35% viscose) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Meia Malha) Sistema de Formação do Fio (Aceito: Fio Vortex)	UNID	60.000	27,60	1.656.000,00

	Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 180/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 - (Valor aceito: Colunas: 15,0/cm e Cursos: 22,0/cm) Piling (método Martindale - 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 - (Valores aceitos: 5) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: tex: 21.50 ; Dtex: 213.50 ; ne: 27.80 ; denier: 192,50) Tecido Ribana Poliviscose (PV):				
2	Camiseta Regata Cores: A definir. Características gerais: Camiseta regata em meia malha PV 65% poliéster e 35% viscose gramatura 180g/m com fio vortex, cores a serem definidas pelo município solicitante. Gola "O", ribana 65.7% poliéster 33% viscose e 1.3% elastano com gramatura 280 g/cm², com largura de 22 mm sanfonada e na cor solicitada. Bainha da camisa feita com galoneira medindo 20 mm de largura. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch termocolante do brasão com o nome do Município solicitante, nas suas cores padrão e conforme especificação do município. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e	UNID	60.000	26,52	1.591.200,00

logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola. Características da Confeção: Ombros e laterais: overloque simples 01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Bainha da peça: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Decote: com gola em ribana com máquina galoneira – bitola 7 mm; Linhas: linha 120, 100% pés, Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido corpo Meia Malha Poliviscose (PV): Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65% poliéster e 35% viscose) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Meia Malha) Sistema de Formação do Fio (Aceito: Fio Vortex) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 180/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 – (Valor aceito: Colunas: 15,0/cm e Cursos: 22,0/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 5) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: tex: 21.50 ; Dtex: 213.50 ; ne: 27.80 ; denier: 192,50) Tecido Ribana Poliviscose (PV): Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65,7% poliéster, 33% viscose e 1,3% de elastano)				
---	--	--	--	--

	Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 (Valor aceito: 280/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 – (Valor aceito: Colunas: 12,0/cm e Cursos: 20,0/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 4 ou 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
3	Calça de Tactel Cores: A definir. Características gerais: Calça de tactel confeccionada em tecido tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m², cor a definir. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da calça, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação do município. Cós com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão em máquina elástica 03 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de altura, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha da calça será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser.	UNID	40.000	42,08	1.683.200,00

	Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola 7 mm; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do bolso; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 - (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale - 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 - (Valores aceitos: 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
4	Jaqueta de Tactel: Cores: A definir. Características gerais: Jaqueta confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m² com forro. A jaqueta será toda forrada em tecido 100% poliéster fechada por meio de um zíper destacável de poliéster. Cós com largura de 40 mm com elástico em toda extensão	UNID	40.000	91,01	3.640.400,00

costurado em máquina especial de pregar elástico de 4 agulhas, com acabamento em travestres junto aos pespontos do zíper. Punho com elástico em toda extensão feito com embanhador de 20 mm. Na parte interna da gola será usada a manta acrílica de poliéster. Gola com pesponto de 8 mm. Na parte inferior da jaqueta terá dois bolsos embutidos, um em cada lateral com tampos no mesmo tecido da peça com cor a definir posicionados a 45 mm acima do cós, abertura com 140 mm de comprimento, com pesponto de 8 mm. No peito do lado esquerdo de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola com o degolo na parte traseira. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 - (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale - 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 - (Valores aceitos: 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do				
---	--	--	--	--

	pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.				
	Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
5	Calça de Helanca Cores: A definir. Características gerais: Calça confeccionada em helanca 62% poliéster 38% algodão gramatura 270 g/m², cor a definir. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da bermuda, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Cós liso com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. A bainha da calça será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cós. Bordados: patch termocolante do brasão do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina overlock 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina Interlock para frizamento nas laterais. Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das perna. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA	UNID	40.000	57,80	2.312.000,00

Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201) - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184,00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 - (Valores aceitos: Alongamento acima de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 - (Valores aceitos: 6,2s) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 - (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) - (Valores aceitos: 0,01%)				
---	--	--	--	--

	Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
6	Bermuda de Helanca Cores: A definir. Características gerais: Bermuda confeccionada em helanca 62% poliéster 38% algodão gramatura 270 g/m², cor a definir. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da bermuda, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Cós liso com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. A bainha da bermuda será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cós. Bordados: patch termocolante do brasão do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina overlock 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina Interlock para frizamento nas laterais. Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das perna. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0.	UNID	40.000	30,70	1.228.000,00

Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201) - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184,00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 - (Valores aceitos: Alongamento acima de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 - (Valores aceitos: 6,2s)				
--	--	--	--	--

	Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 – (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) – (Valores aceitos: 0,01%) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
7	Bermuda de Tactel Cores: A definir. Características gerais: Bermuda de tactel confeccionada em tecido tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m², cor a definir. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da bermuda, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação do município. Cós com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão em máquina elásticoeira 03 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de altura, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha da bermuda será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do	UNID	40.000	34,12	1.364.800,00

	tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola 7 mm; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do bolso; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 - (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale - 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 - (Valores aceitos: 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Varição nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
8	Short-Saia de tactel Cores: A definir Características gerais: Short-saia confeccionada em tecido tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m², cor a definir. Recorte na saia frontal no mesmo material do corpo, cor a definir, partindo do início de sua extremidade superior, próximo ao elástico, formando um triângulo até o meio da parte inferior da saia. Toda a cintura na deve possuir	UNID	30.000	34,00	1.020.000,00

um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elástica de quatro agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short e preso ao elástico uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia no lado esquerdo de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do có. Bordados: patch termocolante do brasão do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: O short saia deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Máquina de overloque 2 agulhas para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas e na saia; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 - (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale - 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 - (Valores aceitos: 5)				
--	--	--	--	--

	Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Varição nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
9	Short-Saia de Helanca Cores: A definir. Características gerais: Short-saia de helanca confeccionada em helanca 62% poliéster 38% algodão gramatura 270 g/m², cor a definir. Recorte na saia frontal no mesmo material do corpo, cor a definir, partindo do início de sua extremidade superior, próximo ao elástico, formando um triângulo até o meio da parte inferior da saia. Toda a cintura na deve possuir um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elástica de quatro agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short e preso ao elástico uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia no lado esquerdo de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cós. Bordados: patch termocolante do brasão do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: O short saia deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Máquina de overloque 2 agulhas para	UNID	30.000	12,50	375.000,00

fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas e na saia; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184,00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 – (Valores aceitos: Alongamento acima				
---	--	--	--	--

	de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 – (Valores aceitos: 6,2s) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 – (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) – (Valores aceitos: 0,01%) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)				
10	JAQUETA DE HELANCA Cores: A definir. Características gerais: confeccionada em 70% poliéster 30% viscose gramatura 340 g/m², o blusão deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos laterais tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor da helanca. O blusão deverá ser todo costurado internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra do blusão deverá ser rebatida em máquina reta com largura de 2,0cm. No peito lado esquerdo deverá ser aplicado patch termocolante com gramatura de 300g/m² do brasão do Município solicitante, nas cores padrão e conforme especificação. Bordados: patch termocolante do brasão do município em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiqueta: No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Barra com largura de 40 mm com elástico em toda extensão costurado em máquina especial de pregar	UNID	2000	64,70	129.400,00

elástico de 4 agulhas, com acabamento em travestês junto aos pespontos do zíper. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270g/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184,00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 - (Valores aceitos: Alongamento acima de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 - (Valores aceitos: 6,2s) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 - (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) - (Valores aceitos: 0,01%)

Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.

Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)

TOTAL LOTE 01

R\$15.000.000,00

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2024.09.11 14:40:29 -03'00'

PAULO MENDES DA
SILVA:27612252600

Assinado de forma digital por
PAULO MENDES DA
SILVA:27612252600
Dados: 2024.09.11 13:20:25 -03'00'

LOTE 02 – UNIFORMES SERVIDORES CODAP					
1	CAMISA SOCIAL FEMININA Descrição: Camisa social feminina na cor cinza, manga comprida, com detalhe na gola e vivo na manga na cor vermelha, o tecido deve ser de tricoline com elastano, tendo em sua composição 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, bordado do lado esquerdo com logo do Codap, fechamento com botões transparentes, feita sob medida. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.	UNID	30	89,70	2.691,00
2	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA Descrição: Camisa social feminina na cor cinza, manga curta, com detalhe na gola, o tecido deve ser de tricoline com elastano, tendo em sua composição 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, bordado do lado esquerdo com logo do Codap, fechamento com botões transparentes, feita sob medida. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.	UNID	30	70,50	2.115,00
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA Descrição: Camisa social masculina na cor cinza, manga comprida, o tecido deve ser de tricoline com elastano, tendo em sua composição 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano, bolso do lado esquerdo bordado com logo do Codap, fechamento com botões transparentes, feita sob medida. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.	UNID	10	97,80	978,00
4	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA Descrição: Camisa social masculina na cor cinza, manga curta, o tecido deve ser de tricoline com elastano, tendo em sua composição 67% algodão, 30% poliéster e 3%	UNID	10	89,50	895,00

	elastano, bolso do lado esquerdo bordado com logo do Codap, fechamento com botões transparentes, feita sob medida. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.				
5	CAMISA MASCULINA POLO Descrição: Camisa cinza, masculina, polo, manga curta, malha Piquet (50% poliéster / 50% algodão) anti-pilling, gola e manga com detalhes na cor branca, com bolso frontal bordado com logo do Codap. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.	UNID	10	41,20	412,00
6	CAMISA FEMININA POLO Descrição: Camisa cinza, feminina, polo, manga curta, malha PV premium (67% poliéster / 33% viscose) antipilling, com bolso frontal bordado com logo do Codap. Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas.	UNID	10	48,50	485,00
TOTAL LOTE 02					R\$7.576,00
VALOR TOTAL: QUINZE MILHÕES, SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					R\$ 15.007.576,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

- 3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
- 3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente. Farão

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369
Dados: 2024.09.11 14:43:20
+03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO MENDES DA
SILVA:27612252600
Dados: 2024.09.11 13:20:56 -03'00'

parte integrante do Contrato as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

- 3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

- 4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.
- 4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

- 5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

- 6.1 As medições e os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto no Contrato firmado entre os Municípios Consorciados e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. **DO LOCAL:**

- 7.1.1 Os materiais serão entregues no horário das 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no local indicado em cada ordem de fornecimento, que poderá ser em qualquer um dos municípios consorciados e/ou na sede do Codap.

7.2. **DOS PRAZOS:**

7.2.1 A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

- a) Para a entrega dos materiais, a empresa contratada, irá dispor de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra;
- b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

7.3. DA GARANTIA DO MATERIAL.

7.3.1 A Contratada deverá dar total garantia do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

7.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.
- 8.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios Consorciados.
- 8.3. Responsabilizar-se pela perfeita entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios Consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
- 8.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
- 8.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.
- 8.6. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na

entrega dos produtos da contratada, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

- 8.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
- 8.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
- 8.9. Resguardar a CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.
- 8.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.
- 8.11. Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, acatando as orientações e decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.
- 8.12. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecer às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.
- 8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

- 9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de compra.

- 9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.
- 9.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.
- 9.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, 11 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR LOPES
CORREA:2937004369
1
Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR LOPES
CORREA:29370043691
Dados: 2024.09.11 14:45:38 -03'00'

Secretário Executivo

CODAP

PAULO MENDES DA
SILVA:27612252600
Assinado de forma digital por
PAULO MENDES DA
SILVA:27612252600
Dados: 2024.09.11 13:11:58 -03'00'

Maroto Industria e Comercio LTDA

Rep. por Paulo Mendes da Silva

Detentora da Ata

Olga da Silva Lopa
Testemunha

CPF 089.173.796-05

Bruna W. Costa
Testemunha

CPF 095.229.976-33